



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, declara que, à data de 31 de dezembro de 2017, não existem pagamentos em atraso, conforme se evidencia no mapa anexo à presente declaração.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei.

- Montemor-O-Novo, 22 de janeiro de 2018

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

(Lic. Anabela Calhau Pires)

MUNICIPIO DE CONCEPCIÓN	ENTIDAD	MARZO DE PAGAMIENTOS EN ANTICHO - Versión de 2012 - V.1.0	DATE : 2017/12/31 - 2017/12/31 DICIEMBRE	AÑO : 2017	PERIODICO :
-------------------------	---------	---	--	------------	-------------